

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	6
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	8
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	11
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Administração e Finanças	13
g) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
h) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
i) Superintendência de Gestão de Pessoas	23
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013. (*)

Estabelece os critérios e os procedimentos específicos de avaliação de desempenho individual e institucional para fins de concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação - GDAR, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa em Regulação - GDATR, da Gratificação de Desempenho dos Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras - GDPCAR e da Gratificação de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT.

(*) Ver texto integral – Anexo I ao BPS.

2 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 74, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013. (*)

Institui a Agenda Regulatória da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

(*) Ver texto integral – Anexo II ao BPS.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2.263, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1779, de 11 de julho de 2013, publicada no BPS nº 28, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048565/2013-35, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD, de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 2.264, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1778, de 11 de julho de 2013, publicada no BPS nº 28, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048567/2013-24, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD, de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 2.265, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1783, de 11 de julho de 2013, publicada no BPS nº 28, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048570/2013-48, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD, de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 2.266, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1781, de 11 de julho de 2013, publicada no BPS nº 28, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048569/2013-13, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD, de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

5 - PORTARIA Nº 2.267, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1780, de 11 de julho de 2013, publicada no BPS nº 28, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048563/2013-46, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD, de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

6 - PORTARIA Nº 2.268, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1772, de 11 de julho de 2013, publicada no BPS nº 28, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048571/2013-92, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD, de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

7 - PORTARIA Nº 2.269, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1775, de 11 de julho de 2013, publicada no BPS nº 28, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Administrativo nº

00058.048559/2013-88, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD, de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

8 - PORTARIA Nº 2.270, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1773, de 11 de julho de 2013, publicada no BPS nº 28, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048561/2013-57, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD, de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

9 - PORTARIA Nº 2.272, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1771, de 11 de julho de 2013, publicada no BPS nº 28, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048575/2013-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD, de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

10 - PORTARIA Nº 2.275, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada mediante Portaria nº 773, de 21 de março de 2013, publicada no BPS nº 12, de 22 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1770, de 11 de julho de 2013, publicada no BPS nº 28, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 60800.022115/2010-41, ante as razões apresentadas no Ofício nº 008/CPAD/022115/ANAC, de 2 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

11 - PORTARIA Nº 2.276, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores Márcio Santos Guimarães, matrícula SIAPE nº 1654323 e Leandro de Matos Rios, matrícula SIAPE nº 1650395, do encargo de coordenador de pessoal e patrimônio da unidade da Corregedoria no Rio de Janeiro.

Art. 2º Delegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade da Corregedoria no Rio de Janeiro.

1. Titular – CLÁUDIA CARVALHO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1476191.
2. Substituto – GLÁUCIO BEZERRA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 1610249.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, os servidores designados serão responsáveis pelas férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Esta Portaria reatroege seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2013.

ALEXANDRE CHU CHANG

12 - PORTARIA Nº 2.290, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1776, de 11 de julho de 2013, publicada no BPS nº 28, de 12 de julho de 2013, referente ao Processo Administrativo nº 00058.048574/2013-26, ante as razões apresentadas no Ofício nº 02/CPAD, de 03 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

Auditoria Interna

1 - PORTARIA Nº 2.277, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa equipe para realização de Auditoria na SAF.

O ASSESSOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, resolve:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no objeto Licitações e Contratos na Superintendência de Administração e Finanças (SAF):

- David Queiroz Pinto Júnior – Matrícula 1439286;
- Marta Pereira de Farias - Matrícula 1478044; e
- Arthur Assumpção – Matrícula 1648993.

Art. 2º - Autorizar os servidores indicados:

a) a obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme IN 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria (SA), bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria (NA);

b) a discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

2 - PORTARIA Nº 2.278, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa equipe para realização de Auditoria na SAF.

O ASSESSOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, resolve:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no objeto Concessão de Diárias e Passagens na Superintendência de Administração e Finanças (SAF):

- David Queiroz Pinto Júnior – Matrícula 1439286;
- Paulo Vitor de Sousa Dantas – Matrícula 1452989; e
- Tiago Gebrim - Matrícula 1649453.

Art. 2º - Autorizar os servidores indicados:

a) a obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme IN 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria (SA), bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria (NA);

b) a discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

3 - PORTARIA Nº 2.279, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa equipe para realização de Auditoria na SGP.

O ASSESSOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, resolve:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no objeto Folha de Pagamento na Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP):

- David Queiroz Pinto Júnior – Matrícula 1439286;
- Leonardo Sausmikat Bruno Bitencourt – Matrícula 1625506; e
- Keila Rocha Jerônimo Leite Barbosa – Matrícula 1639313.

Art. 2º - Autorizar os servidores indicados:

a) a obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme IN 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria (SA), bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria (NA);

b) a discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

4 - PORTARIA Nº 2.280, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Designa equipe para realização de Auditoria na SPI.

O ASSESSOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA INTERNA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, inciso I, do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 110, de 15.9.2009, e de acordo com o contido na IN 25, aprovado pela Diretoria Colegiada, em sessão de 7.7.2009, resolve:

Art. 1º - Designar equipe, composta pelos servidores a seguir nomeados para, sob a supervisão do primeiro e a coordenação do segundo, realizar auditoria no objeto Avaliação dos Indicadores de Desempenho na Superintendência de Planejamento Institucional (SPI):

- David Queiroz Pinto Júnior – Matrícula 1439286;
- Eduardo Henrique Teles da Silva - Matrícula 1539647; e
- Sirleide Aires Tavares – Matrícula 1579592.

Art. 2º - Autorizar os servidores indicados:

a) a obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme IN 25, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria (SA), bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria (NA);

b) a discutir com a(s) Unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas, em observância à orientação da Secretaria de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República.

COSME LEANDRO DO PATROCÍNIO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**Superintendência de Segurança Operacional****1 - PORTARIA Nº 2.256, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS E O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso IX do art. 51, o inciso VI do art.92 e o inciso XVII do art. 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n.º 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de:

I – Revisar o detalhamento curricular mínimo para a formação do Piloto Privado, e Piloto Comercial, nas categorias Avião e Helicóptero, assim como as habilitações de aeronave multimotora e voo por instrumentos;

II- Elaborar Instrução Suplementar correspondente a cada detalhamento curricular.

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho os representantes da Superintendência de Segurança Operacional (SSO), da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) e da Superintendência de Planejamento Institucional (SPI) da ANAC elencados abaixo:

I – Adriana Teixeira de Castro – SIAPE 2582552

II – Cecilia Maria Lopes da Cunha da Silveira – SIAPE 1586528

III – Christian Duvoisin – SIAPE 1649108

IV – Fernanda Alves e Silva – SIAPE 2438438

V – Rejane de Souza Fontes – SIAPE 1452667

VI – Rodrigo Mota Narcizo – SIAPE 1548185

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pela servidora Cecilia Maria Lopes da Cunha da Silveira (coordenadora titular) e, em seus impedimentos, pela servidora Rejane de Souza Fontes (coordenador suplente).

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho desenvolver-se-ão em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Portaria, data em que a proposta deverá estar elaborada e pronta para encaminhamento à Superintendência de Segurança Operacional – SSO.

§ 1º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho acontecerão pelo menos uma vez por semana, preferencialmente em dia fixo, perfazendo um mínimo de 7 (sete) horas de atividades semanais.

§ 2º Poderão ser agendadas reuniões extraordinárias, com duração de mais de 7 (sete) horas semanais, mediante convocação da Coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar ao Superintendente de Segurança Operacional a contribuição técnica de outros servidores da SSO para a análise técnica de produtos parciais do trabalho realizado pelo GT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendente de Segurança Operacional

CLAÚDIA HENRIQUETA CONDE ROSA
Superintendente de Gestão de Pessoas substituta

TIAGO SOUSA PEREIRA
Superintendente de Planejamento Institucional

2 - PORTARIA N° 2.257, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS E O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso IX do art. 51, o inciso VI do art. 92 e o inciso XVII do art. 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n.º 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de:

I – Elaborar o detalhamento curricular mínimo para a formação do Despachante Operacional de Voo – DOV;

II- Elaborar Instrução Suplementar correspondente.

Art. 2º Integrarão o Grupo de Trabalho os representantes da Superintendência de Segurança Operacional (SSO), da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) e da Superintendência de Planejamento Institucional (SPI) da ANAC elencados abaixo:

I – Adriana Teixeira de Castro – SIAPE 2582552

II – Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira – SIAPE 1586528

III – Fernanda Alves e Silva – SIAPE 2438438

IV – Jaime Soares do Nascimento – SIAPE 1580625

V – João Carlos Romeiro Filho – SIAPE 1629100

VI – Luiz Sidney Barros da Cunha – SIAPE 1580801

VII – Rejane de Souza Fontes – SIAPE 1452667

VIII – Rodrigo Mota Narcizo – SIAPE 1548185

Art. 3º A Coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pela servidora Cecília Maria Lopes da Cunha da Silveira (coordenadora titular) e, em seus impedimentos, pelo servidor Rodrigo Mota Narcizo (coordenador suplente).

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho desenvolver-se-ão em até 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Portaria, data em que a proposta deverá estar elaborada e pronta para encaminhamento à Superintendência de Segurança Operacional – SSO.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho acontecerão pelo menos uma vez a cada 15 dias, preferencialmente em dia fixo, perfazendo um mínimo de 4 (quatro) horas de atividades quinzenais.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar ao Superintendente de Segurança Operacional a contribuição técnica de outros servidores da SSO para a análise técnica de produtos parciais do trabalho realizado pelo GT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES
Superintendente de Segurança Operacional

CLAÚDIA HENRIQUETA CONDE ROSA
Superintendente de Gestão de Pessoas substituta

TIAGO SOUSA PEREIRA
Superintendente de Planejamento Institucional

Superintendência de Aeronavegabilidade

1 - IS N° 145-009 REVISÃO A – ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO: MANUAL DA ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MANUAL DE CONTROLE DA QUALIDADE. (*)

(*) Aprovada pela Portaria n° 2260, de 5 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2013, Seção 1, página 2.

(*) Texto integral - Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA N° 2.242, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para otimizar o sistema de controle de aeronavegabilidade das aeronaves brasileiras, eliminando superposições e excessos relativos às diversas ferramentas que fazem parte desse sistema. Deverão ser analisados, no mínimo, os seguintes tópicos que se inter-relacionam no sistema: Vistorias Técnicas de Aeronaves (VTI/VTE), Inspeções de Rampa, Inspeção Anual de Manutenção (IAM), Relatório de Condição de Aeronavegabilidade (RCA), documentos gerados pelo Profissional Credenciado de Aeronavegabilidade (PCA), Categoria de Registro de Aeronaves.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar os resultados do trabalho dentro de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores:

I - Paulo Sérgio Degrazia Dellamora;

II - Luiz Augusto Barreto de Abreu;

- III- Cipriano Teixeira da Silva;
- IV- Aureo de Moraes Vasconcelos;
- V - André Richetti;
- VI - Julio César da Silva; e
- VII- Alexandre Henriques da Silva.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor do inciso I do art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

3 - PORTARIA Nº 2.243, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para realizar estudos e propor soluções para o Sistema de Controle Informatizado de empresas supervisionadas pela GGAC, no módulo “Aeronavegabilidade” da INTRANET SAR, com a finalidade de reduzir a carga de trabalho administrativo e aprimorar a forma de obtenção de relatórios e indicadores.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá apresentar os resultados do trabalho dentro de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores:

- I - João Marcelo de Castro Monteiro;
- II - Aureo de Moraes Vasconcelos;
- III - Peterson Buonocore Nunes;
- IV - Ricardo Rogge Carone;
- V - Lawrence Josué Fernandes Costa;
- VI - Stenio Campanhola Neves; e
- VII - Antônio de Quadros Andrade Júnior.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor do inciso I do art. 3º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

4 - PORTARIA N° 2.262, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O GERENTE DE AERONAVEGABILIDADE DE TRANSPORTE AÉREO, no uso das atribuições outorgadas pela Portaria n° 1249, de 29 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta no TERMO DE ACORDO N° 02/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 09 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1° - Publicar a relação dos servidores autorizados a compensar horas não trabalhadas, em razão da adesão ao movimento grevista, no dia 07 ou 08 de setembro de 2013, considerando a necessidade de análise de processos prejudicados pela paralisação.

ADRIANO CARLOS CANOLLA	SÃO PAULO - SP
DANIEL KOHWALTER CATARINO	SÃO PAULO - SP
LUCIANO BERNARDO	SÃO PAULO - SP

Art. 2° - “A verificação das circunstâncias do § 2° da cláusula sétima do Termo de Acordo 02/2012, que trata de reposição de horas de ausência por greve, firmado entre esta Agência e a Secretaria de Relações do Trabalho no Serviço Público do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão competirá à Gerência de Administração de Pessoas – GAPE da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP.”

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO VALENTE PEREIRA LIMA

Superintendência de Administração e Finanças**1 - PORTARIA N° 2.250, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013.**

O GERENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS GERAIS - Substituto – GTSG/GLOG/SAF/ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 5°, da Portaria n° 220, de 24 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1° Autorizar os servidores abaixo a conduzirem os veículos de propriedade desta Agência, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

I – Cleudimar Reis de Oliveira, matrícula SIAPE n° 1381115, CPF n° 457.473.691-72;

II – Hugo Velter, matrícula SIAPE n° 1567499, CPF n° 303.382.120-00;

III – Marcos Vinicius Rother Cardoso, matrícula SIAPE n° 1516097, CPF n° 646.325.639-00.

Art. 2° A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ALVIM FERREIRA

2 - PORTARIA Nº 2.259, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e o inciso IV do art. 15 da Instrução Normativa ANAC nº 2, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de viagens nacionais e internacionais, realizadas pelos servidores e colaboradores desta Agência, nos meses de julho e agosto de 2013, referentes à participação em reuniões de trabalho, fiscalizações, visitas técnicas, audiências públicas, auditorias e eventos, conforme informações detalhadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

(*) Ver tabelas integrais – Anexos IV e V ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2.281, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 02/ANAC/2013, firmado com a empresa G&P PROJETOS E SISTEMAS LTDA., CPNJ nº 59.057.992/0001-39, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado, suporte e atendimento aos usuários dos recursos de TI da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, na modalidade de Service Desk.

I – Gestor do Contrato:

a) PAULO SERGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº 037.496.027-51, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Titular; e,

b) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº 111.800.628-33, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante (Brasília):

a) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, CPF nº 006.638.533-46, contato telefônico nº (61) 3314-4180, como Titular; e,

b) FELIPE SIMON, matrícula SIAPE nº 1813868, CPF nº 045.326.329-19, contato telefônico nº (61) 3314-4184, como Substituto.

III – Fiscal Requisitante (Rio de Janeiro):

a) ALEDIO BRAZ GOMES, matrícula SIAPE nº 1706673, CPF nº 366.839.577-20, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como Titular; e,

b) GERVASIO DA SILVA ANTONIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº 743.868.329-04, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como Substituto.

IV – Fiscal Técnico do Contrato:

a) FABIO LESSA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817112, CPF nº 293.821.928-83, contato telefônico nº (11) 3636-8675, como Titular; e,

b) MARCELO VICTOR CARNEIRO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1738912, CPF nº 056.192.944-04, contato telefônico nº (11) 3636-4275, como Substituto.

V – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, CPF nº 478.001.351-87, contato telefônico nº (61) 3314-4562, como Titular; e

b) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº 793.602.891-91, contato telefônico nº (61) 3314-4512, como Substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, de que trata o *caput* desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.527, de 13 de junho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8, nº 24, de 14 de junho de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 2.282, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS HIROAKI OBA, Matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº 116.348.778-37, contato telefônico nº (61) 3314-4551, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/ANAC/2013, firmado com a empresa TECNICAL ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 72.581.283/0001-13, que tem por objeto a prestação de serviços, de forma contínua, de manutenção predial preventiva, corretiva e serviços eventuais, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da ANAC em Brasília/DF, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, peças e componentes de reposição, conforme especificações constantes no Termo de Contrato.

Art. 2º Designar a servidora LUCIENNE SOARES TAVARES, Matrícula SIAPE nº 2032266, CPF nº 478.001.351-87, contato telefônico nº (61) 3314-4562, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.528, de 13 de junho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.8, nº 24, de 14 de junho de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 2.283, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA TEREZA DE PAOLI FARIA CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1580645, CPF nº 021.844.617-92, contato telefônico nº (21) 3501-5362, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 33/ANAC/2013, firmado com a Empresa IHS INFORMAÇÕES E INSIGHT LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.896.745/0001-92, que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de periódicos e banco de dados, nacionais e internacionais, por meio de assinatura, para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) na cidade do Rio de Janeiro/RJ, consoante periodicidade de edição, especificações e quantidades constantes deste Contrato.

Art. 2º Designar a servidora PATRICIA MARIA REIS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1438307, CPF nº 031.219.817-57, contato telefônico nº (21) 3501-5798, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 2.284, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 1295805, CPF nº 793.602.891-87, contato telefônico nº (61) 3314-4512, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/ANAC/2010, firmado com a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, CNPJ nº 33.754.482/0001-24, que tem por objeto a locação do 1º ao 7º pavimentos do imóvel comercial localizado no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A do Edifício Parque Cidade Corporate, em Brasília/DF.

Art. 2º Designar a servidora LUCIENNE SOARES TAVARES, Matrícula SIAPE nº 2032266, CPF nº 478.001.351-87, contato telefônico nº (61) 3314-4562, para responder como Fiscal Substituta pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.190, de 14 de junho de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS - V.7, nº 24, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 2.285, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 046/ANAC/2012, firmado com a empresa CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ nº 07.171.299/0001-96, cujo objeto

consiste na prestação de serviços continuados de apoio técnico especializado e de suporte à infraestrutura de Tecnologia da Informação – TI da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.

I – Gestor do Contrato:

a) GUILHERME ERNANI DENZ GIROTTO, matrícula SIAPE nº 2027971, CPF nº 111.800.628-33, contato telefônico nº (61) 3314-4213, como Titular; e,

b) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº 037.496.027-51, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Substituto.

II – Fiscal Requisitante (Brasília):

a) FELIPE SIMON, matrícula SIAPE nº 1813868, CPF nº 045.326.329-19, contato telefônico nº (61) 3314-4184, como Titular; e,

b) FELIPE MOREIRA GUILHON, matrícula SIAPE nº 1681277, CPF nº 006.638.533-46, contato telefônico nº (61) 3314-4180, como Substituto.

III – Fiscal Requisitante (Rio de Janeiro):

a) GERVASIO DA SILVA ANTONIO, matrícula SIAPE nº 1823714, CPF nº 743.868.329-04, contato telefônico nº (21) 3501-5950, como Titular; e,

b) PAULO SÉRGIO NUNES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1742644, CPF nº 037.496.027-51, contato telefônico nº (21) 3501-5914, como Substituto.

IV – Fiscal Técnico do Contrato:

a) GUSTAVO DE NARDIM, matrícula SIAPE nº 1740334, CPF nº 949.701.300-00, contato telefônico nº (61) 3314-4143, como Titular; e,

b) EDUARDO AUGUSTO DE TOLEDO WARD RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1815546, CPF nº 360.535.268-51, contato telefônico nº (61) 3314-4144, como Substituto.

V – Fiscal Administrativo do Contrato:

a) CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, CPF nº 116.348.778-37, contato telefônico nº (61) 3314-4551, como Titular; e

b) LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, CPF nº 478.001.351-87, contato telefônico nº (61) 3314-4562, como Substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na IN SLTI/MPOG nº 04 de 12 de novembro de 2010, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo III, do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida IN.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, de que trata o *caput* desse artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.898, de 22 de julho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS - V.8, nº 30, de 26 de julho de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 2.286, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 035/ANAC/2013, firmado com a empresa RECRUTARE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.629.207/0001-31, cujo objeto consiste Prestação de serviços, de forma contínua, de secretariado, recepcionista e mensageiro para a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) no Rio de Janeiro/RJ.

I – Gestor do Contrato:

a) Titular: KATIA MARA MIRANDA DE ABREU, Matrícula SIAPE nº 0127847, CPF nº 152.790.811-91, contato telefônico nº (61) 3314-4570, da Gerência Técnica de Assessoramento – GTAS/SAF; e,

b) Substituto: ERIC PESSOA SALDANHA, Matrícula SIAPE nº 1657951, CPF nº 604.280.312-34, contato telefônico nº (61) 3314-4527, da Gerência Técnica de Assessoramento – GTAS/SAF.

II – Fiscal de Execução do Contrato:

a) Titular: ADRIANA SOTELLO PINTO ROBERTO, Matrícula SIAPE nº 1700386, CPF nº 070.022.377-05, contato telefônico nº (21) 3501-5874, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ; e,

b) Substituta: JOSE HELDER DA SILVA LIMA, Matrícula SIAPE nº 1500108, CPF nº 061.321.203-78, contato telefônico nº (21) 3501-5225, da Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro - GTAF/RJ.

Art. 2º Para cada membro da equipe de fiscalização caberá as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Compete ao Gestor do Contrato:

a) avaliar a execução dos serviços prestados pela Contratada, sua manutenção e necessidade, inclusive sob os aspectos da economicidade e oportunidade administrativa, com base nos relatórios mensais emitidos pelos fiscais de contrato.

b) avaliar a manutenção de eventuais descumprimentos das obrigações assumidas pela Contratada, tomando as providências necessárias com vistas a sua correção, após as medidas adotadas pelo fiscal.

c) informar a GTLC o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, após exauridas todas as tratativas necessárias com vistas a sua regularização.

d) encaminhar a GTLC, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término da vigência do contrato, documentação explicitando os motivos para o aditamento contratual, com base no histórico de execução do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada da respectiva pesquisa de mercado.

e) coordenar e acompanhar o processo de fiscalização da execução do contrato.

f) solicitar à GTLC, de forma devidamente justificada, as alterações que se fizerem necessárias ao contrato.

g) manifestar-se quanto à execução do contrato, para fins de devolução da garantia e emissão de atestado de capacidade técnica.

h) informar à GPOF, quando solicitado, a projeção de gastos, as despesas mensais já executadas e previsão de valores ainda necessários para assegurar o empenho da despesa no exercício financeiro atual, bem como no exercício seguinte.

i) acompanhar o saldo e propor alteração do valor estimado do contrato, quando verificado que a sua execução vem demandando valores diferentes daqueles inicialmente estimados.

j) demandar, analisar e aprovar estudos técnicos elaborados para novas contratações que substituirão os contratos sob sua responsabilidade e encaminhá-los a GTLC com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes do término de vigência de cada contrato.

k) gerir o nível de demanda dos serviços e a composição e distribuição dos postos de trabalho, inclusive a formalização de solicitações de preenchimento e desligamento.

II- Compete ao Fiscal de Execução:

a) acompanhar a execução dos serviços contratados e emitir relatório mensal de execução do contrato, contemplando:

i. o controle do saldo contratual;

ii. as informações quanto às faltas, falhas ou incorreções verificadas,

iii. as demandas de correção encaminhadas à contratada;

iv. as correções promovidas pela contratada;

v. as sugestões de alterações do contrato, bem como qualquer informação necessária a tomada de decisão pelo gestor do contrato.

b) realizar pesquisa de mercado com vistas à conveniência da prorrogação do prazo de vigência do contrato.

c) conhecer os termos do contrato, os termos aditivos e apostilamentos realizados, bem como a proposta comercial da contratada com todos os seus itens, condições e preços e ter cópia da

proposta de preço com todos seus anexos.

d) avaliar a qualidade dos serviços realizados e justificativas e, se possível, realizar pesquisa visando aferir a satisfação do público usuário.

e) identificar eventuais inconformidades na execução do contrato com os termos contratuais.

f) acompanhar, juntamente com um representante da empresa, o registro da jornada de trabalho diária de cada empregado disponibilizado para prestação do serviço continuados com dedicação exclusiva de mão de obra e adotar as providências necessárias ao correto cumprimento da jornada de trabalho.

g) atestar a nota fiscal e efetivar a medição no SIASG.

h) encaminhar a nota fiscal, com seus anexos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do seu recebimento, ao fiscal de documentação para conferência do cumprimento das obrigações trabalhistas, nos casos de serviços continuados com dedicação exclusiva.

i) prestar todas as informações solicitadas pelo gestor inerentes a execução do objeto do contrato e trabalhar em parceria com fiscal de documentação.

j) efetuar o cálculo das glosas incidentes sobre o valor do contrato.

k) acionar a contratada em tempo hábil para a resolução de pendências e irregularidades evidenciadas.

Art. 3º Deverá ainda ser observado o disposto no Anexo IV da IN SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, bem como o disposto no Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, no que não contraria as atribuições definidas no art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o caput deste artigo, foi aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – BPS V.5, nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Caberá a Gerência de Licitações e Contratos - GTLC/SAF a responsabilidade pelo cálculo do valor que será provisionado na conta vinculada e a análise da documentação trabalhista e previdenciária dos empregados disponibilizados exclusivamente à ANAC, para execução dos serviços contratos, de acordo com os incisos IV e V, do art. 6º da Portaria SAF nº 220, de 24/01/2013.

Art. 5º Ficam convalidados os atos dos membros da Equipe de Fiscalização do Contrato realizados a partir de 02 de setembro de 2013.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 06/2013/GTAF-SP/SAF

Conceder, de acordo com a Portaria nº 907/SAF, de 27/06/2008, suprimento de fundos, conforme abaixo:

Processo: 00066.040959/2013-46

Suprido: Anderson Carlos Santana

CPF: 046.116.079-09

Nota de Empenho: 2013NE800294 Data: 03/09/2013

Natureza de Despesa: 339030

Valor Concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Nota de Empenho: 2013NE800295 Data: 03/09/2013

Natureza de Despesa: 339039

Valor Concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Período de Aplicação: 03/09/2013 a 29/11/2013.

Prazo de Comprovação: 15 dias

Tipo de Despesa: despesas de pequeno vulto, conforme Art. 45, III, do Decreto nº 93.872/1986.

ODETE LUCI PEREIRA DE VASCONCELOS

Ordenadora de Despesas

10 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 05/2013/GTAF-SP/SAF

Conceder, de acordo com a Portaria nº 907/SAF, de 27/06/2008, suprimento de fundos, conforme abaixo:

Processo: 00066.040958/2013-00

Suprido: Evelyn Portela Giacomini

CPF: 026.319.079-06

Nota de Empenho: 2013NE800292 Data: 03/09/2013

Natureza de Despesa: 339030

Valor Concedido: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Nota de Empenho: 2013NE800293 Data: 03/09/2013

Natureza de Despesa: 339039

Valor Concedido: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Período de Aplicação: 03/09/2013 a 14/11/2013.

Prazo de Comprovação: 15 dias

Tipo de Despesa: despesas de pequeno vulto, conforme Art. 45, III, do Decreto nº 93.872/1986.

ODETE LUCI PEREIRA DE VASCONCELOS

Ordenadora de Despesas

Superintendência de Gestão de Pessoas**1 - PORTARIA N° 2.240, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XI e XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e pelo inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no BPS V.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013, e o constante no Processo nº 00066.003539/2013-89, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a concessão da licença capacitação ao servidor PLINIO LUIS RIBEIRO efetuada pela Portaria nº 642, de 13 de março de 2013, publicada no BPS V.8 N° 11, página 21, de 15 de março de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA

2 - PORTARIA N° 2.287, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXIII do art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e a Portaria nº 2.154, de 23 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 26 de agosto de 2013, e o inciso XI da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, combinado com o inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alínea “b”, do inciso I, do artigo 2º da Instrução Normativa nº 69, de 02 de abril de 2013, e artigos 13, 14, 15, 16 e 17 do referido ato normativo, e tendo em vista o constante no Processo nº 00058.069572/2013-71, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, a servidora GRAZIELLE NORONHA CAMPOS, Analista Administrativo, Classe “A”, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 1579640, da Gerência Técnica de Licitações e Contratos – GTLC, da Gerência de Logística – GLOG, da Superintendência de Administração e Finanças – SAF, em Brasília/DF, para a Gerência Técnica de Capacitação – GTCA, da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GDPE, da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP, em Brasília/DF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA

3 - EDITAL N° 9, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.

CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM IDIOMAS - EXERCÍCIO 2013 (PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS – RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO)

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas,

da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público o resultado final da segunda etapa do processo seletivo para concessão de Bolsa de Estudos em Idiomas – português, inglês, espanhol, francês, alemão e mandarim, referente ao exercício de 2013, em continuação ao Edital nº 8/SGP, de 30 de abril de 2013, conforme a seguir:

1. Na relação dos pedidos deferidos, inclua-se:

Nome do Servidor	Provisão
MAURO SERGIO BOTELHO DOMINGUES	R\$ 703,52

2. Na relação dos pedidos deferidos, onde se lê:

Nome do Servidor	Provisão
STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS	R\$ 1.392,00

leia-se:

Nome do Servidor	Provisão
STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS	R\$ 2.784,00

3. Feitas as alterações acima, o novo total empenhado para fins de ressarcimento passa a ser de R\$ 557.266,26 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis e vinte e seis centavos).

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

4 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA OPERACIONAL (SGSO P-PSAC).

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Airton Tadeu de Souza
 Alexandre Kaida
 Bruno Blaya
 Cyro Withoef
 Eduardo De Pieri Diz
 Evelin Freitas
 Guilherme Gomes Costa de Souza
 Juliano Yoshito Sono

Alessandro Dias da Silva
 Amanda Moreira
 Carmen Cynira Cardoso Sampaio
 Diego Mendonça dos Anjos
 Emílio Simões Vieira Neto
 Fabio Fagundes dos Santos
 Henrique Zimmermann
 Julio Cesar Campani

Luiz Antonio Figueiredo
Marcio Cyrne de Macedo Junior
Matheus Batista Roberto
Otavio Freo
Ricardo Della Volpe
Sérgio Alexsander Leitão
Sydney Baptistini do Amaral Farto Junior
Ubirajara Veiga Filho

Marcelo Gomes
Mateus Rodrigues Ghisleni
Matheus Fernandes Santesso
Rafael Tadeu Cuscianna Biazotti
Ricardo Baroni Raduan Miguel
Sergio Antonio Piereti
Torquato Sousa
Welton Chagas

concluíram o curso Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO P-PSAC), realizado em São Paulo/ SP, com carga horária de 40 horas, de 12 a 16 de agosto de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

5 - TREINAMENTO EM SISTEMA DE GESTÃO ARQUIVÍSTICA DE DOCUMENTOS – SIGAD.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110, de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Bruno Lima e Silva Falcao
Daniela Libano Soares
Emerson Josino Alves
Emmele Gonella Fontenelle Fernandes
Gustavo Teixeira Soares
Lucius de Albuquerque Prado
Marcos Vinicius Rother Cardoso
Pedro Colares Ribeiro da Luz
Ricardo Albuquerque de Oliveira
Thiago Trindade Daisson Santos

participaram do Treinamento em Sistema de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD, realizado em Brasília/ DF, com carga horária de 8 horas, no dia 19 de agosto de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

6 - TÉCNICAS DE AMOSTRAGEM APROFUNDADAS.

A GERENTE TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93-C do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução N.º 245, de 4 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União N.º 175, Seção 1, págs. 2-6, de 10 de setembro de 2012, com as alterações posteriores e pela delegação conferida pela Portaria N.º 2.110,

de 8 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.7 N.º 41, de 11 de outubro de 2012, torna público que:

Carlos César Gadelha Dantas
Guilherme Gontijo Adame
Philippe Azevedo de Queiroz Santos
Talita Armborst
Thiago Juntolli Vilhena
Vitor Caixeta Santos

participaram do curso Técnicas de Amostragem Aprofundadas, realizado em Brasília/ DF, com carga horária de 30 horas, de 02 de julho a 20 de agosto de 2013.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

7 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. (*)

(*) Ver tabela integral – Anexo VI ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica